

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES E REDE DE FRIO  
Av. Anhanguera, 5195 – Setor Coimbra – Goiânia – GO  
Fone: (62) 3201-4547/4543 FAX: (62) 3201-4545  
E-mail: pnigoias@gmail.com

**Nota Técnica nº. 01 /2013/GIRF/SUVISA/SES**

**Assunto: Alteração da Idade para Administração das Vacinas Tríplice Viral e Rotavírus Humano.**

1. De acordo com Nota Técnica nº. 193/2012/CGPNI/DEVEP/SVS/MS, o esquema vacinal da Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola) e da Vacina Oral de Rotavírus Humano (VORH) serão alterados **a partir de janeiro/2013**.
2. A alteração da idade para a vacina Tríplice Viral será em preparação para a introdução da Vacina Tetraviral (sarampo, caxumba, rubéola e **varicela**) no Calendário Básico de Vacinação da Criança e o da VORH por decisão do Comitê Técnico Assessor em Imunização (CTAI).
3. O novo esquema da Vacina Tríplice Viral será:
  - **1ª dose aos 12 (doze) meses de idade**
  - **2ª dose aos 15 (quinze) meses de idade.**
  - O intervalo mínimo de 30 (trinta) dias será mantido entre as doses para as crianças que chegarem aos serviços para iniciar o esquema após 14 (quatorze) meses de idade.
  - **Em situações de bloqueio, por ocasião de surtos:**
    - Pode ser administrada a partir dos 6 (seis) meses de idade, mantendo-se as doses do calendário oficial (D1 aos 12 meses e D2 aos 15 meses de idade).
    - Crianças a partir de 12 meses de idade, com uma dose comprovada no cartão, deverão ter sua 2ª dose antecipada, respeitando-se o intervalo de 30 dias, não havendo necessidade de refazê-la aos 15 meses.
4. O novo esquema da VORH será:
  - 1ª dose aos 2 (dois) meses de idade (podendo ser administrada com 1 mês e 15 dias a 3 meses e 15 dias)
  - Manter intervalo mínimo de 4 (quatro) semanas entre a 1ª e a 2ª dose.
  - **2ª dose aos 4 (quatro) meses de idade (podendo ser administrada aos 3 meses e 15 dias à 7 meses e 29 dias).**
5. Solicitamos que estas informações sejam repassadas a todos os profissionais que atuam nas salas de vacinas.
6. Informamos que a Nota Técnica nº. 193/2012/CGPNI/DEVEP/SVS/MS estará disponível no site [www.visa.goias.gov.br](http://www.visa.goias.gov.br)

Goiânia, 7 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Clécia Di Lourdes Vecci Menezes  
Gerente de Imunizações e Rede de Frio